

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1548
DATA:	20 SET. 2024
HORA:	08:28
	
Carimbo / Assinatura	

Dispõe sobre alteração do Mapa de Zoneamento -Área de Expansão Urbana da Lei Complementar nº 28, de 09 de Novembro de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi), e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a área de expansão urbana da Lei Complementar Nº 28, de 09 de Novembro de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi), com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano e Área de Expansão Urbana constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar Nº. 35, de 11 de Maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Setembro de 2024.



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL

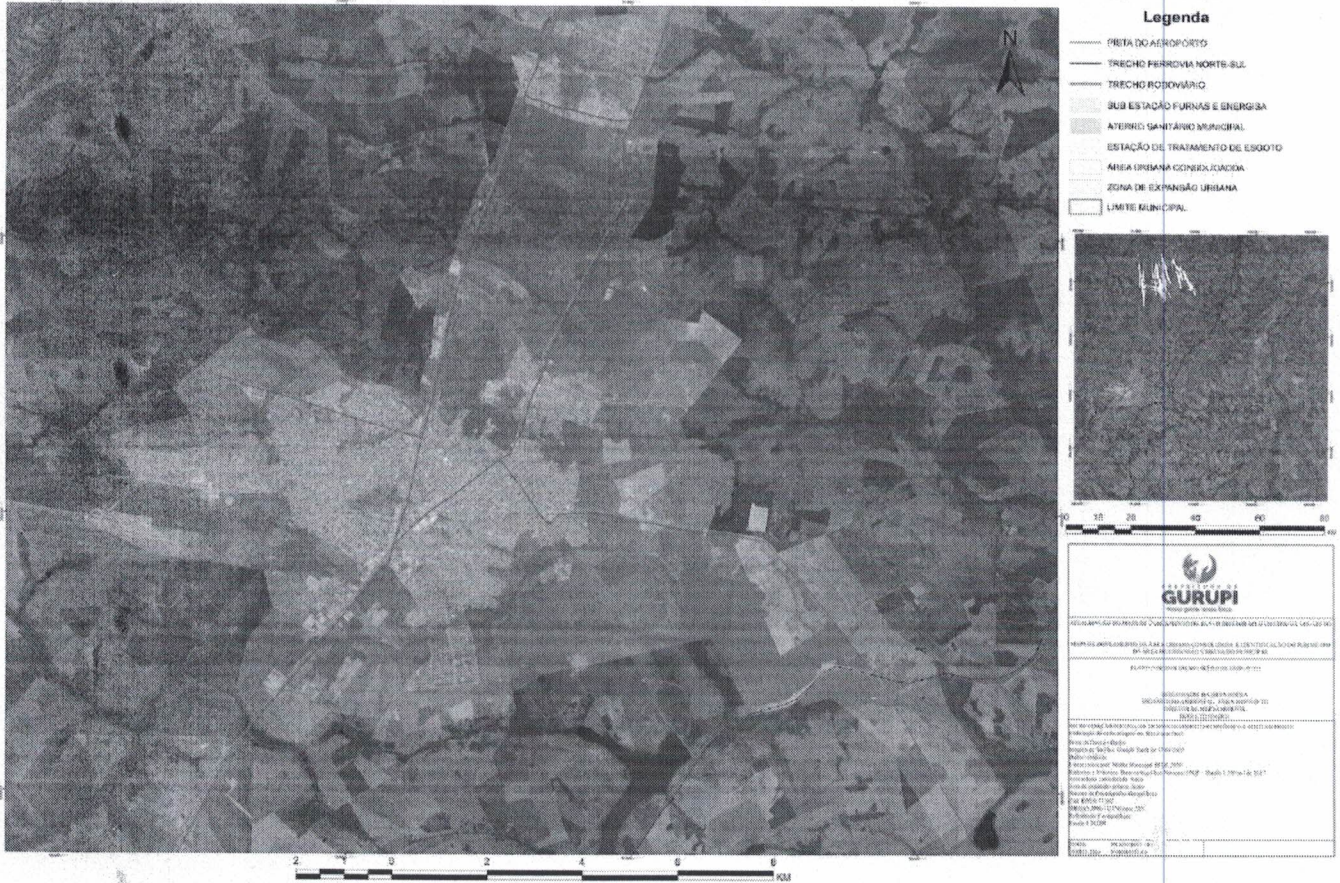
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

**24 SET. 2024**

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA  
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

**ANEXO I**

**MAPA DE ZONEAMENTO URBANO E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO**  
**Vereador VALDÔNIO RODRIGUES**  
**Exmos.(as). Sr(as). Vereadores(as)**

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata do seguinte assunto: Dispõe sobre alteração do Mapa de Zoneamento -Área de Expansão Urbana da Lei Complementar nº 28, de 09 de Novembro de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi), e adota outras providências.

O pedido de alteração teve origem na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual justificou que no mapa atualmente em vigor não contemplou áreas que já haviam sido convertidas documentalmente no Cartório desta cidade.

A alteração no Mapa de Zoneamento Urbano atual, contempla a área que se localiza ao fundo do Bairro João Lisboa da Cruz em Gurupi - TO, sendo agora contemplada com a expansão urbana, que já deveria estar no Mapa anterior, assim convertendo a área rural para área urbana.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores, esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovelem o presente Projeto de Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Setembro de 2024.**



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**